

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, CONTENDO EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, GERADOR, LONAS E PLANTAS ORNAMENTAIS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, CONTENDO EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, GERADOR, LONAS E PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA A REALIZAÇÃO 55ª EDIÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DE JUIZADOS ESPECIAIS (FONAJE), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 28 E 30 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DEPUTADO JOÃO FREDERICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, a fim de atender à demanda do Tribunal de Justiça, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED 4 M X 3 M, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE P3, COM MENOR DISTANCIAMENTO ENTRE PIXELS (3MM), BRILHO MÍNIMO DE 1.200 NITS, TENSÃO 220V. MONTADO EM ESTRUTURA BOXTRUSS, BORDA INFINITA. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	01	DIÁRIAS	3
2	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR DE ENERGIA 120KVA, PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE OPERAÇÃO/DIA, FUNCIONAMENTO À DIESEL COM FORNECIMENTO PELO CONTRATANTE, TENSÃO 220V. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	01	DIÁRIAS	3
3	LOCAÇÃO DE 30 REFLETORES PAR LED,	30	DIÁRIAS	3

	POTÊNCIA MÍNIMA 12W EM CADA LED, CORPO DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO 220 V. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.			
4	LOCAÇÃO DE 02 SMART TV TELEVISOR DE 32 POLEGADAS , TELA HD (1366x768P), CONEXÃO NO MÍNIMO WIFI, COR PRETA, TENSÃO 220 V, COM SUPORTE TV RETORNO, MODELO DE CHÃO. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	02	DIÁRIAS	3
5	LOCAÇÃO DE 01 CAIXA DE SOM PARA RETORNO , POTÊNCIA MÍNIMA 600 W, RMS, DESIGN ANGULADO, APLICAÇÃO EM MONITOR DE PALCO. O FORNECIMENTO DE CABOS E CONECTORES SERÁ OBRIGATÓRIO. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	01	DIÁRIAS	3
6	LOCAÇÃO DE 01 BACKDROP , ESTRUTURA EM METALON, SUPORTES OU GANCHOS ESPECÍFICOS PARA FIXAÇÃO DE LONA, MEDINDO 5M LARGURA X 3,40M ALTURA. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	01	DIÁRIAS	3
7	LOCAÇÃO DE 04 POLTRONAS SLIM , 1 LUGAR, TECIDO LISO, BASE CROMADA GIRATÓRIA. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	04	DIÁRIAS	3
8	LOCAÇÃO DE 02 MESAS DE CANTO , TAMPO DE VIDRO INCOLOR ARREDONDADO, BASE CROMADA, ALTURA MÍNIMA 0,6M. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	02	DIÁRIAS	3
9	LOCAÇÃO DE 01 LONA FOSCA COM ACABAMENTO EM ILHÓS , MEDINDO 3M LARGURA X 2M ALTURA, PERSONALIZADA COM ARTE A SER DEFINIDA, PARA SER FIXADA EM ESTRUTURA BACKDROP METALON.. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO,	01	DIÁRIAS	3

	MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.			
10	LOCAÇÃO DE 01 LONA FOSCA PERSONALIZADA MEDINDO 5M LARGURA X 3,40M ALTURA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, PERSONALIZADA COM ARTE A SER DEFINIDA, PARA SER FIXADA EM ESTRUTURA BACKDROP METALON.. INCLUINDO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O EVENTO.	01	DIÁRIAS	3
11	LOCAÇÃO DE 20 JARDINEIRAS DE ALFINETES 50CM. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA, DURANTE O EVENTO.	20	DIÁRIAS	3
12	LOCAÇÃO DE 04 PALMEIRAS HAVAI H =2.30M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA, DURANTE O EVENTO.	04	DIÁRIAS	3
13	LOCAÇÃO DE 14 PALMEIRAS DE SALÃO TAMANHO GRANDE. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA, DURANTE O EVENTO.	14	DIÁRIAS	3

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	MAPA DE RISCOS
II	TERMO DE PREPOSTO
III	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
V	TERMO DE VISTORIA
VI	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

1.3.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos ou instrumento equivalente dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.3.2. A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

1.3.3. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo original de vigência da contratação pretendida deverá perdurar até a conclusão da entrega do serviço ou eventual rescisão por descumprimento.

2.2. Este Termo de Referência e seus anexos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência atendem à necessidade de organização de eventos institucionais de grande relevância para o sistema judiciário cearense e, por conseguinte, para o bom funcionamento do Tribunal, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. Optou-se por realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando os resultados do levantamento de mercado constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o valor estimado indicado neste Termo de Referência (TR). Esse valor enquadra-se nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que essa forma de atendimento à necessidade é a mais adequada, garantindo agilidade e eficiência na aquisição e proporcionando economia de custos com o processo licitatório, justificando, assim, a conveniência e oportunidade dessa escolha.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, os serviços pretendidos são essenciais e garantem a continuidade das atividades do TJCE, já que relacionados indiretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita de serviço especializado de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas temporárias e itens de paisagismo, com vistas a possibilitar a realização da 55ª Edição Do Fórum Nacional De Juizados

Especiais (FONAJE), representando oportunidade para novos caminhos a serem trilhados pelo Judiciário Cearense.

- 4.2. Tal evento está marcado para ocorrer entre os dias 28 e 30 de maio de 2025. Entretanto, faz-se necessária a montagem dos equipamentos audiovisual, gerador, lonas e plantas ornamentais, visando integração estética e funcional dos elementos que compõem o espaço do evento, além de conferir maior harmonia, beleza, e sofisticação, compatíveis com a relevância que a cerimônia requer.
- 4.3. Outrossim, convém destacar que o evento citado contará com a presença de magistrados e servidores de outras instituições da justiça brasileira, evidenciando sua grande abrangência e magnitude. Portanto, a contratação almejada se relaciona com o Planejamento Estratégico 2021-2030, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.4. Em suma, os serviços objeto deste Termo de Referência se mostram aptos a resolver a necessidade de organização de evento institucional de médio e/ou grande porte pelo período de 03 (três) dias (28 a 30 de maio), garantindo, em conjunto com outras contratações, o sucesso do evento, importante fórum para discussão e troca de experiências sobre a jurisdição dos Juizados Especiais, que tem caráter institucional e tem como tema “Estratégia, Inovação e Futuro”. Além disso reunirá a Magistratura, Defensoria Pública, Ministério Público, Advocacia e Servidores, além de outros profissionais de destaque no sistema de justiça de todos os Estados do Brasil.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.
- 5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.
- 5.3. Todos os custos serão por conta da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inclusive transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos.

- 5.4. A infraestrutura deverá ser montada com a devida antecedência, garantindo conforto, acessibilidade e funcionalidade para todas as atividades programadas.
- 5.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá oferecer suporte técnico especializado durante todo o período de realização dos eventos, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos, prevenindo eventuais falhas e assegurando que as atividades ocorram conforme o planejado.
- 5.6. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 5.7. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;
- 5.8. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.9. Comprovar, como condição prévia a esta contratação, o atendimento das seguintes condições:
- 5.9.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016;
- 5.9.2. Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.10. Se aplicável, a prestadora deverá comprovar o cumprimento da política de empregabilidade prevista no art. 93 da Lei n° 8.213/1991.

5.11. Na medida em que se trata de contratação de serviços de fornecimento de estruturas temporárias, além de mão de obra especializada para ajustes/intervenções nas estruturas e itens paisagísticos a serem usados durante a realização de evento institucional, adicionalmente a empresa deverá comprovar que atende aos critérios de sustentabilidade, adotando práticas como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia e logística reversa para reciclagem de materiais. Acrescenta-se ainda que a empresa deve seguir as regulamentações ambientais vigentes, bem como garantir que os padrões mínimos de qualidade e desempenho sejam observados, visando o sucesso na execução dos eventos.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Execução do objeto:

6.1.1. Montagem: a **PRESTADORA DE SERVIÇO** terá os dias 27 de maio (manhã, tarde e noite) e o dia 28 de maio (manhã e tarde), para montagem e organização de todos os itens componentes do lote.

6.1.2. Evento: será realizado nos dias 28 de maio (Abertura), das 19h às 21h; dia 29 de maio (Palestras e oficinas), das 8h30min às 18h; e 30 de maio (Palestra e Sessão Plenária), das 8h30min às 12h.

6.1.3. Desmontagem: no dia 30 de maio, imediatamente após o término do evento (12h), devendo todos os equipamentos estarem desmontados até o final do dia.

6.2. Os serviços abrangem o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos e o fornecimento de itens de paisagismo, tudo sob a responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.

6.3. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** desde que atenda à frequência de atividades, incluída a instalação dos elementos estruturas e decorativos abaixo:

6.3.1.01 Painel de led 4 m x 3 m, resolução mínima de p3, com menor distanciamento entre pixels (3mm), brilho mínimo de 1.200 nits, tensão 220v. Montado em estrutura

- boxtruss, borda infinita. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.2.01** Gerador de energia 120kva, para autonomia mínima de 10 horas de operação/dia, funcionamento à diesel com fornecimento pelo contratante, tensão 220v. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.3.30** Refletores par led, potência mínima 12w em cada led, corpo de alumínio ou plástico resistente, tensão 220 v. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.4.02** Smart tv televisor de 32 polegadas, tela hd (1366x768p), conexão no mínimo wifi, cor preta, tensão 220 v, com suporte tv retorno, modelo de chão. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.5.01** Caixa de som para retorno, potência mínima 600 w, rms, design angulado, aplicação em monitor de palco. O fornecimento de cabos e conectores será obrigatório. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.6.01** Backdrop, estrutura em metalon, suportes ou ganchos específicos para fixação de lona, medindo 5m largura x 3,40m altura. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.7.04** Poltronas slim, 1 lugar, tecido liso, base cromada giratória. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.8.02** Mesas de canto, tampo de vidro incolor arredondado, base cromada, altura mínima 0,6m. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.9.01** Lona fosca com acabamento em ilhós, medindo 3m largura x 2m altura, personalizada com arte a ser definida, para ser fixada em estrutura backdrop metalon..

- Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.10.** 01 Lona fosca personalizada medindo 5m largura x 3,40m altura com acabamento em ilhós, personalizada com arte a ser definida, para ser fixada em estrutura backdrop metalon.. Incluindo técnico especializado, montagem, desmontagem e assistência técnica, durante o evento.
- 6.3.11.** 20 Jardineiras de alfinetes 50cm. Incluindo montagem, desmontagem e assistência, durante o evento.
- 6.3.12.** 04 Palmeiras havaí h =2.30m. Incluindo montagem, desmontagem e assistência, durante o evento.
- 6.3.13.** 14 Palmeiras de salão tamanho grande. Incluindo montagem, desmontagem e assistência, durante o evento.
- 6.4.** Os serviços que necessitem deverão estar acompanhados de emissão de ART respectiva, se for o caso.
- 6.5.** Para o fornecimento dos itens citados acima importa observar as correspondentes descrições que constam no item 9 do presente Termo.
- 6.6.** Cronograma de realização dos serviços:
- 6.6.1.** Durante a integralidade do período de realização do evento, 3 (três) dias, assim como 1 (um) dia a mais, necessário aos trabalhos de instalação e retirada das estruturas, jarros de plantas e equipamentos utilizados. Além disso, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá disponibilizar todo o aparato de ferramentas, acessórios e mão de obra em quantidade e qualidade suficiente e compatível com os objetivos da cerimônia em questão e o nível do público esperado, podendo alguns requisitos serem ajustados junto à Administração do TJCE.
- 6.7.** Todas as atividades previstas deverão ser realizadas, em regra, em horário comercial, das 08h às 18h, dos dias já informados, ressalvado os dias para montagem e desmontagem, (27 e

30 de maio), haja vista que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), mediante acordo, providenciar horário diferenciado.

- 6.8.** A PRESTADORA DE SERVIÇO deve estar disponível durante o período de realização do evento, com o intuito de atender quaisquer imprevistos ou efetuar ajustes a pedido da Diretoria de Cerimonial, podendo, dentro do período contratado, atender também peculiaridades em horários extraordinários, que serão previamente ajustados pelas partes, mediante flexibilização da prestação de serviço.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** O local de prestação dos serviços é o Auditório Deputado João Frederico, localizado na Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) – Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE – Rua Barbosa de Freitas, 2675 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, 60170-021
- 7.2.** Pode ocorrer mudança de endereço na mesma cidade, sem que este tipo de ajuste determine impacto modificativo no preço dos serviços.
- 7.3.** Caso eventual modificação de endereço ou estrutura determine impacto no quantitativo dos serviços, far-se-á a respectiva adequação de valor.
- 7.4.** Internamente no endereço de prestação de serviços, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá direcionar seus trabalhadores aos locais onde sejam necessárias as atividades, não havendo garantia de localização única ou exclusiva para a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** ou seus trabalhadores.

8. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS (se houver fornecimento)

- 8.1.** Os serviços objetos da presente contratação não exigem a utilização de materiais específicos. Entretanto, caso se observe pela respectiva equipe técnica responsável pela operação dos equipamentos e por oferecer suporte ao evento que haverá a necessidade, os materiais a serem usados deverão ser de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender às demandas, competindo à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sua especificação na proposta,

devendo conter suas características, marca e demais especificações necessárias à ação fiscalizadora de correção material.

8.2. Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos – deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e não incorrerão em custos adicionais além daqueles contemplados na proposta apresentada.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (se for de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**)

9.1. As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, bem como a respectiva manutenção deles.

10. UNIFORMES

10.1. Os empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com o TJCE, que deverão ser padronizados, completos e compatíveis ao tipo de serviço, contendo identificação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

10.2. Não obstante a previsão de periodicidade acima pontuada, que tem a finalidade precípua de orientar a estimativa orçamentária da contratação, caberá à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** garantir que seus empregados se apresentem, durante a prestação dos serviços, com uniformes em boas condições de uso, transmitindo, assim, uma imagem profissional e representativa do TJCE.

10.2.1. Logo, independentemente das estimativas de custos direcionadas aos fardamentos, constitui obrigação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** promover as substituições devidas de peças gastas ou em estados impróprios.

10.2.2. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** substituir imediatamente os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para o TJCE.

11. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 11.1. Os profissionais alocados deverão possuir experiência comprovada na operação dos equipamentos a serem utilizados, bem como conhecimento técnico adequado à atividade desempenhada durante o evento.
- 11.2. Deverão os trabalhadores receberem capacitações técnicas e comportamentais pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para as atividades a serem desenvolvidas, podendo ainda receberem treinamentos de ambientação e conhecimentos específicos de particularidades do TJCE, por este promovidos.
- 11.3. As capacitações técnicas abrangerão conhecimentos específicos relacionados às atividades desempenhadas pelos empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, com o objetivo de atualizá-los sobre práticas, normas, regulamentos e avanços relevantes em suas respectivas áreas de atuação.
- 11.4. As capacitações comportamentais visam o desenvolvimento de habilidades interpessoais, como comunicação efetiva, trabalho em equipe, liderança, gestão do tempo, entre outras competências relacionadas ao desempenho profissional e à interação com colegas e usuários.
- 11.5. As capacitações serão realizadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** de forma comprovável ao TJCE, podendo este propor ou acrescentar formações relacionadas às atividades.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se houver agregação de produtos por responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e houver prazo superior estabelecido pelo fabricante, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou relacionada à contratação prazo maior oferecido pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

13. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

13.2. Estes critérios englobam:

13.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

13.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

13.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

13.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

13.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.

13.2.6. Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.

13.2.7. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.

13.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A justificativa para a não admissão de subcontratação para o objeto em questão, fundamentada na Lei 14.133/2021 está baseada em princípios de eficiência, segurança e qualidade. A prestação de serviços de forma direta pela empresa contratada permite uma fiscalização mais eficaz e centralizada, facilitando o cumprimento dos padrões de qualidade e conformidade técnica necessários ao objeto.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

15.1. O preço fixado para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento e constantes dos anexos.

15.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

15.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão deste(a) contratação.

15.4. Após concluída a prestação dos serviços, o representante do TJCE apresentará à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** o instrumento “Medição de Resultados”, conforme modelo contido no **anexo VI** deste Termo, que conterà, no mínimo:

15.4.1. Número do processo administrativo que deu origem à presente contratação;

15.4.2. Número da contratação;

15.4.3. Partes Contratuais;

15.4.4. Síntese do objeto;

15.4.5. Listagem de ocorrências e medições;

15.4.6. Fator percentual de aceitação e remuneração dos serviços.

15.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Resultados”, na forma do **Anexo VI** deste Termo de Referência, ante a qualidade esperada dos seus serviços e respectivos impactos financeiros, de modo a precificar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

16. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO OBJETO

16.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.2. Comunicar ao TJCE, imediatamente eventual dificuldade executiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sugestão de acomodação de agenda de atividades;

16.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

16.1.4. Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16.1.5. Não será admitida a subcontratação:

- 16.1.5.1.** A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;
- 16.1.5.2.** A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do objeto contratado, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;
- 16.1.5.3.** Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, previstos no art. 122 da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- 16.1.5.4.** Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.
- 16.1.6.** Executar o este(a) contratação dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas quantidades solicitadas;
- 16.1.7.** Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, o representante do TJCE com vista a discutir realidades de execução dos serviços e ajustes necessários;
- 16.1.8.** Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a segurança, qualidade e a quantidade de serviços executados;
- 16.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do este(a) contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do este(a) contratação;
- 16.1.10.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e

parafiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, relacionados a acidentes de trabalho, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza merecido pelos trabalhadores, taxas públicas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, validades e garantias, e quaisquer outros.

- 16.1.11. Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados ou subcontratados pelo desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, isentando o TJCE de qualquer vínculo ou ônus direto com trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este(a) contratação e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;
- 16.1.12. Exigir que seus trabalhadores mantenham um comportamento cortês, profissional e empático durante o atendimento aos usuários internos e externos. Isso inclui uma comunicação clara, respeitosa, protocolarmente adequada e amigável, independentemente do canal utilizado;
- 16.1.13. Treinar e capacitar os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;
- 16.1.14. Nomear, de modo documentado na forma do **anexo II** deste Termo de Referência, PREPOSTO responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 16.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TJCE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do este(a) contratação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de o TJCE proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;
- 16.1.16. Apresentar ao TJCE a documentação referente à regularidade com os pagamentos e compromissos assumidos relacionados à execução dos serviços;
- 16.1.17. Observar e cumprir as normas relacionadas à segurança e higiene do trabalho;

- 16.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do TJCE;
- 16.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus trabalhadores e todos que adentrem em locais ou se relacionem com integrantes do TJCE, das normas disciplinares e de conduta do TJCE;
- 16.1.20. Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores;
- 16.1.21. Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste(a) contratação.
- 16.1.22. Possuir capacidade de lidar com imprevistos e responder a mudanças repentinas na programação dos eventos que possam ocorrer.
- 16.1.23. **Garantir que os níveis de som estejam em conformidade com a legislação regente que trate de** poluição sonora, especialmente em relação aos limites de decibéis permitidos para eventos em espaços internos.

17. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 17.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e ainda:
- 17.1.1. Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
- 17.1.2. Dar os meios aos trabalhadores da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para realização dos trabalhos, tais como acesso a locais e suprimentos básicos que não tenham ficado a cargo da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, tais como, usualmente, energia elétrica e água;
- 17.1.3. Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados.
- 17.1.4. Notificar à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

- 17.1.5. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 17.1.6. Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 17.1.7. Realizar, após a conclusão dos eventos, pesquisa de satisfação/opinião junto aos presentes nos dias de evento, o que dará maior consistência ao processo de avaliação. Tal avaliação feita, tanto pelos organizadores dos eventos, como pelos presentes, deverá constar de um relatório objetivo, que identificará possíveis falhas ou lacunas, contribuindo para que elas sejam superadas em eventos futuros.

18. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.A execução do objeto desta contratação será acompanhada por pessoas designadas pertencentes à DIRETORIA DE CERIMONIAL, representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) desta contratação, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, denominado PREPOSTO.
- 18.2.A PRESTADORA DE SERVIÇOS designará formalmente o PREPOSTO da empresa, na forma do modelo do **Anexo II** (Termo de Nomeação de Preposto), que deverá se manter acessível e disponível para tratamento das questões executivas desta contratação por todo o período de realizações contratuais, podendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.
- 18.3.As comunicações entre o TJCE e a PRESTADORA DE SERVIÇOS devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto da PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- 18.4.A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem esta contratação como um todo.

- 18.5.**A fiscalização também deve levar em conta os aspectos básicos de sua organização, como programação, divulgação, cumprimento dos objetivos e metas definidos a priori, estrutura e recursos utilizados, bem como o alcance e a eficácia do esforço de comunicação/divulgação.
- 18.6.**A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 18.7.**A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o **anexo VI** do Termo de Referência, a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 18.8.**A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à PRESTADORA DE SERVIÇOS a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 18.9.**Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da PRESTADORA DE SERVIÇOS, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.
- 18.10.**A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas nos serviços prestados:
- 18.10.1. Qualidade dos equipamentos e sonorização e audiovisual:** verificar equilíbrio do vídeo e som de retorno. Os níveis de áudio e a qualidade de imagem devem garantir retorno audiovisual para que sejam realizadas apresentações claras e sem ruídos;
 - 18.10.2. Qualidade dos Painéis de LED:** Certificar-se de que os painéis de LED são de alta resolução, e se são garantir visibilidade em diferentes condições de iluminação;
 - 18.10.3. Gerador de energia:** Verificar a adequação das especificações do gerador com consumo estimado de todos os equipamentos contratados (iluminação, sonorização, painel de LED);
 - 18.10.4. Segurança Estrutural:**
 - 18.10.4.1.** Capacidade de Carga – Verificar se as estruturas suportam o peso previsto (equipamentos, pessoas, cenários, etc.).

18.10.4.2. Fixação e Ancoragem – Inspeccionar a correta montagem dos módulos, travas e encaixes, garantindo estabilidade.

18.10.4.3. Alinhamento e Nivelamento – Certificar-se de que os equipamentos estão nivelados e seguros, principalmente em terrenos irregulares.

18.10.4.4. Materiais Adequados – Conferir se os materiais utilizados são de qualidade e seguem as especificações do projeto.

18.10.5. Conformidade com Normas Técnicas e Regulamentações:

18.10.5.1. Normas da ABNT (NBR 15575, NBR 6122, NBR 6494, entre outras) – Regulamentam estruturas temporárias e resistência dos materiais.

18.10.5.2. Normas de Segurança do Trabalho (NRs) – Especialmente NR-35 (Trabalho em Altura), NR-18 (Construção Civil) e NR-12 (Máquinas e Equipamentos).

18.10.5.3. Laudos Técnicos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – Emitidos por engenheiros responsáveis pela estrutura.

18.10.6. Segurança dos Trabalhadores (EPI e EPC):

18.10.6.1. Uso de EPIs – Capacetes, cintos de segurança, luvas, botas de segurança, óculos de proteção, etc.

18.10.6.2. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) – Linhas de vida, andaimes certificados, plataformas de trabalho seguras.

18.10.7. Documentação Obrigatória:

18.10.7.1. Projetos Estruturais e Elétricos – Devem estar disponíveis para conferência, se necessário.

18.10.7.2. ART ou RRT – Assinada por engenheiro ou arquiteto responsável, se necessário.

18.10.7.3. Licenças Municipais e Autorizações – Se necessário.

18.10.7.4. Laudos Técnicos – Especialmente para estruturas metálicas, fixações e suportes de iluminação/som, se necessário.

18.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

18.11.1. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a PRESTADORA DE SERVIÇOS avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

18.12. A fiscalização do TJCE anotar no histórico desta contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da PRESTADORA DE SERVIÇOS acompanhamento e participação nos registros e restando esta obrigada a tal.

18.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deste(a) contratação emitirá notificações para a correção da execução do objeto contratado, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

18.14. A fiscalização da montagem de palco, praticável, stands e mesa diretora devem ser rigorosa para prevenir acidentes, desabamentos e outros incidentes. O foco principal está na segurança estrutural, conformidade com normas técnicas, condições de trabalho e evacuação segura em emergências.

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal desta contratação, às custas da PRESTADORA DE SERVIÇOS, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da PRESTADORA DE SERVIÇOS, esta fica obrigada a corrigir ou complementar os serviços imediatamente, contados a partir da notificação encaminhada pelo TJCE.

19.3. Recebimento provisório

19.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e na Proposta, com base no termo constante no **Anexo III** – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do este(a) contratação para recebimento definitivo.

19.3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

19.3.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

19.3.3. Para efeito de recebimento provisório:

19.3.3.1. Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

19.3.3.2. Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

19.3.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.

- 19.3.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 19.3.6.** O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 19.3.7.** O recebimento e aceitação dos serviços, não excluirá a responsabilidade civil da PRESTADORA DE SERVIÇOS pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do este(a) contratação.

19.4. Recebimento definitivo

- 19.4.1.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das demais obrigações contratuais, sendo expedida a competente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 19.4.2.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor desta contratação, conforme termo constante no **Anexo IV** – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 19.4.3.** O gestor desta contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, as respectivas correções.
- 19.4.4.** Podem ser recusados serviços integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente deste(a) contratação e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à PRESTADORA DE SERVIÇOS.

- 19.4.5.** A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.
- 19.4.6.** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à PRESTADORA DE SERVIÇOS para solução do problema. Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS não resolva a pendência até o prazo estipulado, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.

20. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 20.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação.
- 20.1.1.** Constatada a situação de irregularidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 20.1.2.** Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção deste(a) contratação, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 20.2.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o este(a) contratação com a PRESTADORA DE SERVIÇOS inadimplente.

20.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

20.4. Nenhum pagamento isentará a PRESTADORA DE SERVIÇOS das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

20.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a presente contratação.

21. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à PRESTADORA DE SERVIÇOS pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos neste(a) contratação, neste Termo de Referência e nos anexos, em especial no Instrumento de Medição de Resultados.

21.2. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade do Instrumento de Medição de Resultado (**Anexo VI** deste TR), serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

21.3. A(s) sanção(ões) e penalidade(s) a que fizer(em) jus a Contratada serão aplicadas nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, capítulo I (das Infrações e Sanções Administrativas).

22. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1. Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, e considerando que esta contratação possui baixo valor, é de natureza simples e envolve fornecimento imediato ou de curta duração, entende-se que a exigência de garantia de execução não é necessária, sendo, portanto, dispensada neste caso.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

23.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 23.1.1.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 23.1.2.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, preferencialmente, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.
- 23.2.** Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- 23.2.1.** Cartão do CNPJ;
- 23.2.2.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 23.2.3.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e
- 23.2.4.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 23.3.** Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**:
- 23.3.1.** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal);
- 23.4.** Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

23.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

23.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

23.4.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (uma) contratação similar à prestação dos respectivos serviços objeto deste Termo, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

23.4.1.1.2. Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo objeto deste Termo de Referência

23.4.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/instrumentos equivalentes executados com as seguintes características mínimas:

23.4.1.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

23.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa participante.

23.4.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

endereço atual do Contratante e local em que foi prestado o serviço, entre outros documentos que possa requisitar.

23.4.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

23.5. Durante a seleção da empresa a ser contratada, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

23.5.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

23.5.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

23.5.2.1. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

24. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS E POSSIBILIDADE DE VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DE TRABALHO:

24.1. É facultado ao interessado realizar vistoria técnica às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, especificamente no Auditório Deputado João Frederico, localizado na Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) – Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE – Rua Barbosa de Freitas, 2675 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, 60170-021 e aos equipamentos e utensílios disponibilizados pelo TJCE. O interessado que optar por não fazer a vistoria se responsabilizará pelo cumprimento da obrigação de execução deste objeto, não podendo alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes.

24.2. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração (**Anexo V**) na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do presente Termo de Referência.

24.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações ou dificuldade de execução, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais ou objetos da prestação dos serviços para efeito de solicitar qualquer ajuste, devendo a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** assumir os ônus integrais da prestação de serviços à qual se comprometeu mesmo diante de dificuldades locais de execução não antes pesquisadas, percebidas, registradas e reclamadas por escrito antes da apresentação da propostas.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.246,56 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme Relatório de Estimativa de Preços anexado nos autos do presente processo.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. A dotação relativa a esta dispensa de licitação será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

27.1. Lei nº 14.133/2021, arts. 72, 75 e correlatos;

27.2. Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade de Fortaleza), no que couber;

27.3. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

27.4. Lei Estadual nº 16.032/2016 (Política de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará), no que couber;

27.5. Normas Regulamentadoras – NR-10 (segurança em instalações e serviços que envolvam eletricidade), no que couber;

27.6. NR-12 (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos), no que couber;

27.7. NR-18 (segurança e saúde no trabalho na construção civil), no que couber em relação à montagem de estruturas metálicas e de palco;

27.8. NR-35 (normas para trabalho em altura), especialmente em relação à montagem de estruturas elevadas, se necessário.

Fortaleza, 15 de abril de 2025

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

KELSON RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
343

Assinado de forma digital por
KELSON RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.16 08:22:45
-03'00'

Kelson Rubens de Sousa
Técnico Judiciário da Gerência de Aquisições e
Suprimentos

JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por JOSE
EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.16 07:43:11 -03'00'

José Eumar Rabelo Camurça Júnior
Coordenador da Coordenadoria do Sistema de
Juizados Especiais

Silvio de Paiva Ribeiro
Diretor do Cerimonial

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Nº processo CPA: 8507028-76.2025.8.06.0000.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, CONTENDO EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, GERADOR, LONAS E PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA A REALIZAÇÃO 55ª EDIÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DE JUÍZADOS ESPECIAIS (FONAJE)

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Falta de definição clara das especificações das estruturas metálicas e das espécies de plantas	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Diretoria de Cerimonial com o apoio da Coordenadoria de Compras	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Diretoria de Cerimonial com o apoio da Coordenadoria de Compras
Não conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 na contratação por dispensa de licitação.	Falta de capacitação dos membros da equipe de planejamento relativos aos trâmites de contratações diretas	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conferir rigorosamente todos os procedimentos legais e documentação. Capacitação constante através de treinamentos corporativos	Equipe de Planejamento	Consultar o departamento jurídico para validação dos procedimentos	Equipe de Planejamento
Não disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de contratação	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Preço final superior ao proposto devido à personalização dos serviços.	Formulação da proposta de preço inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar ampla pesquisa de mercado, utilizando diversas fontes de preços, com preferência para preços públicos. Estabelecer teto de valor com base em pesquisa de mercado e limitar itens personalizáveis...	Equipe de Planejamento	Reavaliar escopo ou buscar alternativas para ajuste dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Atraso na entrega do objeto de contratação	Contratada não observou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Equipe de Planejamento/ Diretoria de Cerimonial	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Falha técnica nas estruturas (corrosões significativas ou outros desgastes) e nos itens de paisagismo (rachaduras nos jarros ou material de má qualidade, por exemplo)	Ausência de manutenção preventiva com tempo de vida útil excessivamente prolongado (reutilizadas) Falta de habilidade/experiência técnica dos profissionais para montagem e desmontagem dos equipamentos.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir a presença de técnicos especializados para suporte contínuo.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Ter equipamentos de reserva e plano de manutenção emergencial.	Contratada sendo condicionada pelo Fiscal da execução contratual/Cerimonial
Não cumprimento das exigências no Termo Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2

**JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353**

Assinado de forma digital por JOSE EUMAR RABELO CAMURCA JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.16 07:43:56 -03'00'

**KELSON RUBENS DE
SOUSA
OLIVEIRA:60864604343**

Assinado de forma digital por KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.16 08:23:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente



SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 16/04/2025 10:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda :

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr. (a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Assinado de forma digital por JOSE EUMAR RABELO CAMURCA JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.16 07:44:33 -03'00'

KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA:60864604343
Assinado de forma digital por KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.16 08:25:07 -03'00'



Documento assinado digitalmente
SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 16/04/2025 10:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO N°	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
N° DA OF	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- XXXXX;

- XXXXX.

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE

Matrícula: xxxxxx

JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por
JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.16 07:46:08
-03'00'

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO N°	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
N° DA OF	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL

Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- GESTOR

Matrícula: xxxxxx

ANEXO V - TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão nº _____, que a empresa _____, por intermédio do(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vistoriou os locais de prestação dos serviços e tomou conhecimento de todas as informações relativas à execução dos serviços.

A empresa assume que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja a vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) representante da concedente

Assinatura do representante da empresa

JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por JOSE
EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.16 07:51:21 -03'00'

KELSON RUBENS DE
SOUSA
OLIVEIRA:60864604343

Assinado de forma digital por
KELSON RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.16 08:26:55
-03'00'

Documento assinado digitalmente

ANEXO VI – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	INDICADOR	FAIXA DE AVALIAÇÃO
1	Pontualidade na Execução	Atraso na chegada, montagem e desmontagem dos equipamentos para o evento	Dentro do horário estabelecido: 100% Até 30 minutos de atraso: 99% 30 a 60 minutos de atraso: 97% Acima de 60 minutos de atraso: 95%
2	Conformidade e qualidade dos equipamentos, lonas e plantas ornamentais	Condições de funcionamento (ausência de corrosões ou deformidades) e qualidade das estruturas (painel LED, gerador, refletores, TV e som de retorno, backdrop, poltronas, mesas), das lonas (alta qualidade de impressão) e das plantas ornamentais (ausência de sujeiras e rachaduras nos jarros)	Equipamentos, lonas e plantas ornamentais em conformidade e funcionando adequadamente: 100% Pequenas falhas corrigidas rapidamente: 99% Falhas recorrentes ou sem solução imediata: 97%
3	Atendimento e Postura da Equipe Técnica	Qualidade no atendimento e postura profissional do preposto e dos técnicos durante o evento	Atendimento excelente: 100% Atendimento satisfatório com pequenas falhas: 99% Atendimento inadequado: 97%
5	Manutenção Preventiva dos equipamentos, lonas e plantas ornamentais	Itens em boas condições de uso e com manutenção preventiva em dia	Itens em perfeitas condições: 100% Pequenas falhas: 99% Falhas que afetam a prestação do serviço: 97%
6	Organização e arranjo físico dos equipamentos, lonas e plantas ornamentais	Manutenção da organização dos equipamentos, lonas e plantas ornamentais nos lugares apropriados sem dificultar a locomoção de pessoas	Organização e arranjo físico excelente: 100% Pequena desordem na disposição de itens: 99% Desordem significativa que prejudique o trânsito de pessoas: 97%

JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
Assinado de forma digital por JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.16 07:52:48 -03'00'

KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA:60864604343
Assinado de forma digital por KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.16 08:27:22 -03'00'